

### **ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES**

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados para os serviços objeto do Edital de **Pregão Presencial nº007/2012**, transcrevemos abaixo perguntas e respectiva resposta, que deverá ser observada por essa empresa, na formulação de sua proposta:

#### **PERGUNTA 01:**

“Conforme item 1.3 do Anexo IV - Exigências para habilitação serão aceitos também profissionais e empresas registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU?”

#### **RESPOSTA 01:**

Considerando as características dos serviços contratados, a CESAN admitirá a inscrição das empresas e profissionais no CREA ou CAU.

#### **PERGUNTA 02:**

“A data indicada nas observações do Anexo I (01 a 06 de junho) permanece, já que a Feira Ambiental de Cariacica foi adiada?”

#### **RESPOSTA 02:**

Considerando que o objeto da contratação é montagem e desmontagem de estande em evento promovido pela Prefeitura de Cariacica, onde se lê **“Este stand será montado nas Feira ambiental de Cariacica (01 a 06 de junho 2012)” (sic)**, ler-se-á **“Este stand será montado na Feira Ambiental de Cariacica a ser realizada em data provável de 17 a 22 de julho do presente ano, ou outra definida pelo município promovente.”**

### **ATENÇÃO ESPECIAL**

**1 – Considerando o esclarecimento da resposta à pergunta 01 indicada nesta Carta Circular, favor considerar no item 1.3 do Anexo IV – Exigências para habilitação, letras “b”, “c”, “d”, “e” a seguinte redação:**

“(…)

b) Comprovação de inscrição da pessoa jurídica no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) **ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo;**

c) A empresa proponente deverá indicar um profissional com experiência em arquitetura promocional, com registro no CREA-ES **ou CAU-ES**, como Responsável Técnico – RT, pela execução dos serviços objeto deste Edital, e

apresentar Termo de Compromisso (conforme ANEXO XIV do edital) do mesmo aceitando a sua indicação;

c.1) Referido profissional poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado ou contratado, devendo comprovar sua vinculação com a empresa, através de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços ou Ficha de Registro de empregado, quando este não fizer parte do Contrato Social da firma proponente.

d) O Responsável Técnico deverá estar regular perante o CREA-ES **ou CAU-ES**, devendo apresentar Certidão comprovando sua inscrição e quitação da anuidade;

e) O profissional Responsável Técnico pela execução dos SERVIÇOS deverá possuir atestado(s) de capacitação profissional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA **ou CAU**, e as correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), que comprovem a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;

**2 – Em face das adequações, estamos adiando a data de recebimento da documentação para o dia 05/06/2012, com credenciamento a partir das 09:00 horas.**

Atenciosamente,

Mateus Rodrigues Casotti  
**Pregoeiro Presencial da CESAN**